

Marcha Europeia pelos Direitos das Pessoas Refugiadas - Braga

Manifesto



A crise humanitária das pessoas refugiadas e deslocadas provenientes do Médio Oriente, de África e da Ásia é confrangedora e não pode deixar-nos indiferentes. Nos últimos anos, o número de pessoas refugiadas no mundo aumentou consideravelmente, tendo passado de 10.4 milhões, em 2011, para 15.1 milhões, em 2015. A Guerra Civil Síria é o principal factor subjacente a esta tendência: no ano passado, mais de 4.6 milhões de pessoas foram forçadas a abandonar o seu país devido à guerra, à violência massiva, à destruição dos serviços básicos e à perseguição em virtude das suas convicções políticas e religiosas, origem étnica, identidade de género e orientação sexual.

Perante a necessidade de receber uma parte menor das pessoas refugiadas (160 mil até ao presente ano), a Europa dita civilizada e promotora dos direitos humanos não tem conseguido dar uma resposta à altura a esta que é a maior crise humanitária desde a II Guerra Mundial. As pessoas que chegam à Europa são a parte menor do problema, visto que mais de 80% têm procurado refúgio em países próximos mas com campos inseguros e sobrelotados, com enormes dificuldades financeiras e com carências de infra-estruturas sanitárias e de outros equipamentos. Estão registadas 2.1 milhões de pessoas refugiadas no Egipto, no Iraque, na Jordânia e no Líbano, 1.9 milhões na Turquia e mais de 28 mil no Norte de África. A resposta da União Europeia tem sido marcada, por um lado, pela falta de coordenação institucional e de alocação de recursos e, por outro, pela consolidação de uma Europa fortalecida, xenófoba e anti-democrática e, inclusive nalguns países, por medidas neofascizantes. Países que estão envolvidos na promoção de guerras intermináveis nos territórios do Médio Oriente ou de África, como a França, são os primeiros a querer sacudir a responsabilidade dos seus ombros. Países ditos “democráticos” fecham as fronteiras, como é o caso da Hungria, da Polónia, da República Checa e da Áustria. Outros aprovam a confiscação dos bens das pessoas refugiadas, como aconteceu na Dinamarca, fazendo lembrar fantasmas de outros tempos mas que, afinal, ainda estão bem vivos nesta “Europa da Austeridade”. Em Portugal, das cerca de cinco mil pessoas cujo acolhimento foi previsto nos acordos firmados pelo anterior governo, apenas 26 chegaram ao nosso país. O actual

governo promete receber dez mil pessoas; contudo, não estão ainda assegurados nem devidamente preparados serviços nacionais para receber as pessoas refugiadas.

Neste sentido, considerando que:

- I. O subdesenvolvimento sócio-económico nos países periféricos, situados em África, no Médio Oriente e na Ásia, é consequência directa da expansão (neo)colonial levada a cabo pelas potências ocidentais;
- II. A instabilidade e as guerras intestinas em diversos países de África e do Médio Oriente resultam de políticas de interferência e de invasão nestas zonas por parte das potências ocidentais, como a UE e os EUA, que visam saquear matérias-primas e outros recursos;
- III. Os Estados europeus e as suas instituições a nível nacional, regional e local, em conjunto com a Alto Comissariado das Nações Unidas para as/os Refugiadas/os (ACNUR), têm o dever histórico, político e cívico de acolher as pessoas refugiadas e deslocadas vindas de países em situação de guerra, destruição e pobreza;
- IV. As pessoas refugiadas constituem um grupo com elevada vulnerabilidade social, pois estão expostas a diferentes tipos de violação dos direitos humanos, com impactos dramáticos especialmente sobre as mulheres e, mais ainda, sobre as crianças (e.g., violência sexual e de género);

A plataforma local da organização da **Marcha Europeia pelos Direitos das Pessoas Refugiadas-Braga** exige que:

- I. A União Europeia e os seus Estados-membros criem rotas e pontes aéreas seguras, concedam vistos humanitários, revertam a confiscação de bens (devolvendo aquilo que foi roubado às pessoas refugiadas), permitam a imediata reunificação de famílias, bem como revertam o encerramento das fronteiras.
- II. O Estado Português tome medidas efectivas para responder a estas reivindicações gerais e disponibilize recursos a fim de suprir as necessidades básicas das pessoas refugiadas ao nível da habitação, da educação e da saúde.

“NENHUMA PESSOA É ILEGAL!”

Braga, 27 de Fevereiro de 2016